



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

Portaria Nº 061/2022 - GAB. PREF.

Francisco Santos - PI, 12 de Julho de 2022.

“Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Francisco Santos - PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de nomeação de ocupantes para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI para o exercício de 2022;

CONSIDERANDO que a investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

RESOLVE:

Artigo 1º: De acordo com a Lei nº 8.666/93, nomeia a Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI, para o exercício financeiro de 2022, composta dos seguintes membros.

I – MANOEL EDILBERTO DA SILVA, portador do RG de nº 1.136.623 – SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.092.503-10: **PRESIDENTE**;

II – MARIA ERILÂNDIA DA SILVA SANTOS, portadora do RG de nº 2.627.615 – SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 861.375.813-49: **MEMBRO**;

III – MARIZA SILVA DE SOUZA, portadora do RG de nº 36.347.099 - 2 / SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.657.513-17: **MEMBRO**;

IV – JESCA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do RG de nº 3.150.070 - SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.884.993-60: **SUPLENTE**;

V – SUELANE SOUSA BARROS, portadora do RG de nº 2.390.339 - SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.872.453-99: **SUPLENTE**;

Artigo 2º: Os membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata este decreto, não serão remunerados pelo exercício da função, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.

Artigo 3º: Compete à Comissão Permanente de Licitação todas as atividades relacionadas aos processos licitatórios que deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas na Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas, em atendimento ao interesse público.

Artigo 4º: A Comissão, ora nomeada, será regularmente convocada com antecedência e terá poderes para realizar cotações, elaborar editais e licitações, sempre observando os dispositivos legais em vigor e o interesse público.

Parágrafo Único: Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.

Artigo 5º: Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, designado pelo Presidente.

Artigo 6º: A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos.

Artigo 7º: O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01(um) ano, conforme preceitua o § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Artigo 8º: A presente portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Artigo 9º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, 12 DE JULHO DE 2022.

LUIS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal